



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
**Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e  
Planejamento**

**PARECER**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 853/2020**  
**AUTORIA: MESA DIRETORA**

**I – RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei Complementar n.º 853/2020 altera a Lei Complementar n.º 95/15 e dá outras providências.

A proposição é composta por cinco artigos e justificativa. A Secretaria de Expediente da Câmara Municipal encaminhou para esta presente Comissão da Casa Legislativa para exarar parecer, tendo em vista se tratar de matéria orçamentária.

**II – VOTO:**

O presente projeto de Lei tem por finalidade adequar o Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo às determinações apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do processo n.º 212.434-8/2014, bem como por força do que restou firmado no TAC - Termo de Ajuste de Conduta celebrado com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em 01 de fevereiro de 2019 e seu termo aditivo de 21 de setembro de 2020.

Considerando que as mudanças se reportam não só a atender ao TAC firmado, mas também a organizar e estruturar o funcionamento do Poder Legislativo, não

havendo expansão de despesas com pessoal, o impacto orçamentário e financeiro será nulo, o que não implica em aumento de despesas. Assim, não incindindo o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, a proposição não provocará qualquer distúrbio financeiro ou orçamentário.

Pelo exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Planejamento exara parecer favorável ao Projeto de Lei Complementar n.º 853/2020, estando assim em plenas condições de seguir para o Plenário, após a apreciação da sua constitucionalidade e legalidade pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2020.

Professor Pierre  
Presidente

Marcinho Alves  
Membro

Alcir Fonseca  
Membro

Christiano Huguenin  
Membro

Marcio Damazio  
Membro